



OFICIAL

29 de outubro de 2022- Página 1 de 3

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº.3411/2022 EM 28/10/2022

SUMULA: EXCLUI DIREITO A VAGA EM CONCURSO PUBLICO EDITAL **01/2022**

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e transparência aos atos. RESOLVE,

EXCLUIR DO DIREITO A VAGA:

Art. 1º - OS candidatos VICTORIA TORRES DE SOUZA, para cargo de auxiliar administrativo I e GABRIELA CORREA DE ALMEIDA, medica veterinário, conforme edital de homologação nº. 09/2022 de 03/08/2022, convocado através do edital n.º. 120/2022, de 13/10/2022 por não comparecimento em tempo hábil.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

MARIO WEBER PREFEITO





OFICIAL

29 de outubro de 2022- Página 2 de 3

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



CONCURSO PUBLICO 01/2022

Edital n.º 23/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, SR MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

TORNA PUBLICO

A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em CONCURSO PUBLICO Edital 01/2022 de 06/06/2022, publicado no Diário oficial do Município, dia 07/06/2022, tornado Público homologado pelo Edital nº. 09/2022 de 03/08/2022, publicado no diário oficial do Município, dia 04/08/2022.

MARIANA FACCINI PINHEIRO	MEDICO VETERINARIO
TEREZINHA OLIVEIRA	ZELADORA

 O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

• Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que está quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.

(Caso tenha divergência no nome dos documentos de CPF/RG/título de eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes);

- Exame admissional (medico) e exame psicológico (psicólogo) julgando apto físico e mentalmente pare o exercício do cargo;
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- N° PIS/PASEP;
- N° de telefone para contato;
- · Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Conta salário no SICREDI;

The



Edição Ordinária Nº 1268- Ano 2022



OFICIAL

29 de outubro de 2022- Página 3 de 3

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



Campo Bonito

- CNH categoria D ou superior para o cargo de motorista e operador de maquinas pesadas;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- Não ser sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração;
- Não estra aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n°. 19 e 20, atestado por declaração;
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n°. 19 e 20, atestado por declaração;
- Comprovante de escolaridade, bem como estar registrado no respectivo Conselho de Classe, inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

CAMPO BONITO - PR, 28/10/2022

MARIO WEBER PREFEITO